



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL




EDITAL Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 455/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana-BA., que proíbe o uso de aparelhos celulares, tablets, smarpartfones e congêneres, para profissionais e servidores públicos da saúde, no âmbito do Município, e dá outras providências, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2019.


Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br • E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br